



DECRETO Nº 5.011 DE 21 DE Outubro DE 2022.

“Dispõe sobre transferência e declaração de Ponto Facultativo, nos dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Art. 221 da Lei Complementar nº 03 de 04 de dezembro de 1991, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal;

Considerando que o feriado nacional em alusão ao Dia de Finados, dia 02 de novembro, neste ano recairá em uma quarta-feira;

Considerando que alguns órgãos, como o Conselho Nacional de Justiça, também tomaram tal medida em relação a transferência de data,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, do **dia 28 de outubro** do corrente ano, sexta-feira, **para o dia 31 de outubro de 2022**, segunda-feira.

**Parágrafo Único** - Fica estabelecido que o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais será normal no dia 28/10/2022 (sexta-feira).


**Art. 2º** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia **01/11/2022**, terça-feira.

**Art. 3º** - Excetua-se das medidas a que menciona o artigo anterior, os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos chefes de suas respectivas secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro e UPA), Limpeza Urbana e; Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes, Centro de Atendimento ao Turista-CAT e Aeroporto).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 21 de outubro de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
*Herbert de S. Penza*  
Herbert de Souza Penza  
Procurador-Geral do Municipio  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT -22475/-0